DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

PORTARIA Nº 56/2020 – DE 13 DE OUTUBRO DE2020

Declara Cancelado a Indenização Processo Judicial nº 0007 403-32201282606.38, por motivo do falecimento do servidor **João Avelino de Brito Neto,** e dá outras providências.-

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP,no uso legal de suas atribuições, etc...,

R E S O L V E

Declara, a partir de, **10/10/2020, Cancelado** a Indenização concedida ao Senhor **João Avelino de Brito Neto,** RG. 8.360.189-SP, através da Portaria **nº 41/2013.**

Retroagir,os efeitos desta Portaria na data de **09/10/2020.**

Registre-se **Publique-se** **Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 13 de Outubro de 2020.

Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site do Município, D.O. na data supra.

Antonio Aparecido Dario
-Chefe do Setor Administrativo-

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

PORTARIA n. 58/2020 – DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Nomeia Comissão Especial para Instauração de Procedimento Administrativo e Sindicância para apuração de responsabilidade sobre suposto desvio de medicamentos da saúde e assédio moral contra servidores subordinados e dá outras providências.

Considerando, informação de suposto desvio de medicamentos da Saúde Municipal para favorecimento de campanha eleitoral ;

Considerando, reclamações de servidores com suposta ocorrência de coação e assédio moral em ambiente de trabalho;

Considerando finalmente, a necessidade de melhores esclarecimentos para tomada das devidas medidas administrativas, se for o caso,

R E S O L V E

Nomear, nesta data 27/10/2020, Comissão Especial para instauração de Procedimento Administrativo e Sindicância, composta pelas servidoras abaixo relacionados, objetivando apurar suposta infração administrativa com assédio moral, envolvendo desvio de medicamentos da saúde para favorecimento de campanha eleitoral; e, utilização de servidores subordinados no evento, segue:

Nome do Servidor	Cargo
1- Fernanda Inácio Volpe	Farmacêutica
2- Fernanda B Paschoareli Fonseca	Farmacêutica
3- Conceição Perpetua G. Correia	Agente

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

PORTARIA n. 58/2020

Determinar que, a servidora Fernanda Inácio Volpe, seja Presidente da referida Comissão; a servidora Fernanda Borssank Paschoarelli Fonseca, secretária/relatora; e, Conceição Perpetua Gonçalves Correia, membro.

Atribuir, o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos ora nomeados, sujeitando-se prorrogação de mais 30 (trinta) dias, se necessários;

Estabelecer que, os serviços compromissados com este mandato, sejam considerados serviços relevantes de interesse público, sem ônus ao município.

Registre-se **Publique-se** **Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 27 de Outubro de 2020.

Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume do Município, na data supra.

Antonio Aparecido Dario
-Chefe do Setor Administrativo-